



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.328 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.026 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF

(1675) 3.3.90.93 - Indenizações e restituições - R\$ 13.000,00

10.03.10.302.0106.2.239 - POLICLINICA - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

(1834) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 16.000,00

Recurso 0040 - ASPS

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.026 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF

(1674) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 13.000,00

10.03.10.302.0106.2.239 - POLICLINICA - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

(1832) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 16.000,00

Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com ESF e Policlínica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

07/04/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal